

JORGE ANTÔNIO COSTA DA SILVA

Avenida Iemanjá Nº 150 - Boca do Rio - CEP: 41.710.755, Salvador/BA

Tel : (071) / 99956-2737

E-mail: jorge.silva29@yahoo.com.br Brasileiro Casado.

OBJETIVO:

Engenheiro, Eletricista eletrotécnica, Produção e Segurança do Trabalho.

SÍNTESE DE QUALIFICAÇÕES:

Profissional com habilidade para trabalhar em grupo. Pontos fortes específicos que incluem liderança, organização, ética, relacionamento interpessoal e criatividade no ambiente organizacional. Constante aperfeiçoamento em AutoCAD / Windows / Word / Excel / PowerPoint Consultoria em temas ligados à profissão, tais como SEP sistema elétrico de potência, estudo de coordenação e seletividade do sistema elétrico, construção e manutenção preventiva em subestações na classe de 15Kv e 34.5Kv, projetos elétricos de subestações, abrigada, ao tempo, blindagem aérea, SPDA, credenciamento a Neenergia Coelba para execução de montagem de subestações, rede aérea e subterrânea,

Atualmente trabalho com montagens de subestações abrigada, aérea, ao tempo e blindada, redes aéreas e subterrâneas, iluminação, circuitos internos de distribuição comercial, residencial, industrial assim como elaboração de projetos elétricos.

FORMAÇÃO

Engenheiro Eletricista Eletrotécnica - Estácio FIB - Centro Universitário Estácio da Bahia

Engenheiro Segurança do Trabalho - Pós Graduação Centro Universitário Uniruy

Engenheiro de Produção - Centro Universitário Jorge Amado - Inijorge

Técnico em eletrotécnica pela Escola Técnica de Engenharia Eletromecânica da Bahia.

CURSO/SEMINÁRIOS/JORNADAS:

Engpower – Proteção e seletividade em sistemas elétricos

Elétrica Academy – SEP

Elétrica Academy – SPDA

Elétrica Academy – Manutenção de subestação

Elétrica Academy – Termovisor

Unirbe- Projetos elétricos

SENAI CIMATEC – CLP, Predial, Industrial e Comandos elétricos

REAL E DADOS - Windows/Word/Excel/ Power Point/Publisher – Curso Expansão Informática

AutoCAD 2000 – Fundação CEFET

AutoCAD 2000 – Autodesk

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1984 COELBA

Estagiário de Eletrotécnica

Auxiliar os engenheiros e técnico nas rotinas de manutenção preventiva em subestações de 69Kv.

1985 a 2018 COOELBA

Eletrotécnica

Atividades de elaboração e análises de projetos elétricos, manutenção do sistema elétrico, inspeções de subestações, redes aérea e subterrâneas, acompanhamento de construção civil de redes subterrâneas, aplicação e detalhamento de soluções para os problemas identificados, elaboração de laudos técnicos na área de eletrotécnica e participação em CIPAS com foco em Ambiente Segurança e Saúde.

2019 - ENGENHEIRO ELETRICISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Engº Eletricista eletrotécnica e Segurança do Trabalho

Gerenciamento de equipes, elaboração de projetos elétricos, montagem de subestações abrigadas, aérea, ao tempo e blindada, rede aérea, subterrânea, quadro de medidores, instalações elétricas prediais, indústrias, SPDA, manutenção preventiva em redes, subestações, instalações internas, acompanhamento em construção civil de redes subterrâneas, subestações e orientações técnicas nos processos de Coelba.



RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

Comissão de Licitação

Ref. Concorrência 002/2024

Equipe técnica principal:

ITEM	FORMAÇÃO	ÁREA
1	ENGENHEIRO CIVIL - SUPERIOR	FILLIPE VIVAS PEREIRA CREA/BA 051470265-6
2	ENGENHEIRO MECÂNICO	LUCAS DANTAS MAGNAVITA DE FREITAS CREA/BA 86278
3	ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO	OSMÁRIO SOUSA PEREIRA CREA/BA 43079
4	ENGENHEIRO ELETRICISTA	JORGE ANTONIO COSTA DA SILVA CREA/BA 48644

Declaramos que dispomos de mão de obra qualificada caso a empresa sagre-se vencedora deste certame.

Lauro de Freitas, 19 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MORAES AMORIM
Data: 19/08/2024 11:43:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Moraes Amorim – Responsável Legal

CPF: 057.961.735-10

BA Edificações e Serviços de Construção LTDA. CNPJ 16.850.676/0001-04.

Rua Leonardo Rodrigues da Silva 257. Ed. Multiplus Empresarial sala 504. CEP 42.701-420

licitacao@baedificacoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 051/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 08/07/2024 12:24:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/10/2024 11:47:35
LOTE UNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: 1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MARIA SOCORRO NARCISO COELHO NO MUNICIPIO DE OLINDINA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2024 SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.688.738,9474	Valor Total: 6.688.738,9474	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE	099	16.850.676/0001-04	7.869.243,5269	6.688.738,9474	15,01	Não
2 JAVA CONSTRUTORA LTDA	057	43.108.172/0001-96	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim
3 BERT ENGENHARIA LTDA	027	23.252.952/0001-06	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim
4 A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E	116	29.596.340/0001-09	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim
5 ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	043	02.518.547/0001-09	7.689.019,8278	7.689.019,8278	2,30	Sim
6 CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS	128	21.157.411/0001-65	7.791.330,2247	7.791.330,2247	1,00	Sim
7 LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	146	37.452.815/0001-11	7.791.330,2247	7.791.330,2247	1,00	Não
8 NASCON ENGENHARIA E	119	20.615.508/0001-01	7.795.265,24	7.795.265,24	0,95	Sim
9 NORRAU CONSTRUÇÕES,	052	05.917.626/0001-80	7.846.420,4384	7.846.420,4384	0,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
LMN CONSTRUÇOES E	017	32.612.980/0001-70	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	008	23.611.333/0001-52	7.791.330,2247	5.902.522,8975	25,0000	Sim
COSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA	037	50.823.944/0001-37	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
WMS ENGENHARIA LTDA	045	27.853.181/0001-55	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
SANTANA SILVA CONSTRUCAO E	067	07.111.130/0001-40	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E	041	40.951.356/0001-25	6.296.024,424	6.296.024,424	20,0000	Sim
RM OBRAS DE CONSTRUCAO E	094	40.622.647/0001-70	7.791.330,2247	6.296.024,424	20,0000	Sim
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	020	23.639.708/0001-92	6.453.425,0346	6.453.425,0346	18,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	076	38.493.385/0001-49	6.296.024,424	6.296.024,424	20,0000	Sim
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	112	34.379.784/0001-22	7.791.330,2247	6.453.425,0346	18,0000	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA**

AUTORIDADE: LUIZ ALBERTO ARAUJO DANTAS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 051/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 08/07/2024 12:24:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.870.030,53

Descrição: 1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MARIA SOCORRO NARCISO COELHO NO MUNICIPIO DE OLINDINA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2024 SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB.

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Obra	1,00
NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	Obra Inf. detal.: valor da proposta conforme edital	0,30
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	Obra	1,00
LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	1,00
COSSENO EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	25,00
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	20,00
AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Obra	20,00
CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA	Obra	1,00
RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI	Obra	1,00
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	Obra	2,30
NASCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Obra	0,95
AG E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Obra	5,00
BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Obra Inf. detal.: Anexadas as declarações solicitadas no item 7.3 do referido edital.	0,01
SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Obra	25,00
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	18,00
WMS ENGENHARIA LTDA	Obra	25,00
BERT ENGENHARIA LTDA	Obra	5,00
JAVA CONSTRUTORA LTDA	Obra	5,00
LMN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	25,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Endereço
1	1	http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/91d3f8e6cdfb4044ba0e549a2d0db583.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 051/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 08/07/2024 12:24:48

				TOTAL DO PROCESSO:	5.902.522,8975
LMN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA				32.612.980/0001-70	5.902.522,8975
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 25,00	Total: 5.902.522,8975	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:		
Descrição: 1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MARIA SOCORRO NARCISO COELHO NO MUNICIPIO DE OLINDINA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2024 SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.870.030,53	Valor Unit.: 5.902.522,8975	Total Item: 5.902.522,8975		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SILAS SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 051/2024

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS

Data de Publicação: 08/07/2024 12:24:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/07/2024 12:38:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Composição analítica - 35 A 129.zip foi adicionado ao processo.

08/07/2024 12:38:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Composição analítica - 01 A 034.zip foi adicionado ao processo.

08/07/2024 12:38:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Composição analítica.zip foi removido pelo condutor do processo.

08/07/2024 12:44:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Composição analítica - 35 A 129.zip foi removido pelo condutor do processo.

08/07/2024 12:44:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Composição analítica - 01 A 034.zip foi removido pelo condutor do processo.

08/07/2024 12:45:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Composição analítica - 1 A 20.zip foi adicionado ao processo.

08/07/2024 12:48:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Composição analítica - 61 A 80.zip foi adicionado ao processo.

08/07/2024 12:48:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Composição analítica - 81 A 100.zip foi adicionado ao processo.

08/07/2024 12:48:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Composição analítica - 21 A 40.zip foi adicionado ao processo.

08/07/2024 12:48:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Composição analítica - 41 A 60.zip foi adicionado ao processo.

08/07/2024 12:51:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Composição analítica - 101 A 124.zip foi adicionado ao processo.

08/07/2024 12:51:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

08/07/2024 15:40:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo BDI SERVICOS.zip foi adicionado ao processo.

08/07/2024 15:41:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo BDI SERVICOS.jpg foi removido pelo condutor do processo.

08/07/2024 15:43:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Encargos Mao de Obra.zip foi adicionado ao processo.

08/07/2024 15:43:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O arquivo Encargos Mao de Obra.jpg foi removido pelo condutor do processo.

08/07/2024 17:19:02 CADASTRO DE PROPOSTA CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

08/07/2024 22:40:03 CADASTRO DE PROPOSTA ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

09/07/2024 08:31:06 CADASTRO DE PROPOSTA AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

09/07/2024 11:41:42 CADASTRO DE PROPOSTA CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA

10/07/2024 13:53:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA

18/07/2024 09:32:13 CADASTRO DE PROPOSTA NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

18/07/2024 09:54:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

08/08/2024 18:21:21 CADASTRO DE PROPOSTA SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

18/08/2024 18:29:45 CADASTRO DE PROPOSTA A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

19/08/2024 08:04:32 CADASTRO DE PROPOSTA JAVA CONSTRUTORA LTDA

19/08/2024 09:15:24 CADASTRO DE PROPOSTA JW MONTINO SANTOS EIRRELI

19/08/2024 09:46:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

19/08/2024 10:00:11 CADASTRO DE PROPOSTA LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

19/08/2024 16:44:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI
19/08/2024 22:17:11	CADASTRO DE PROPOSTA	RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI
19/08/2024 22:33:06	CADASTRO DE PROPOSTA	WMS ENGENHARIA LTDA
19/08/2024 22:36:51	CADASTRO DE PROPOSTA	COSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA
20/08/2024 06:00:02	CADASTRO DE PROPOSTA	NASCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
20/08/2024 06:02:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NASCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
20/08/2024 07:22:44	CADASTRO DE PROPOSTA	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
20/08/2024 07:26:06	CADASTRO DE PROPOSTA	BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA
20/08/2024 07:28:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
20/08/2024 07:54:13	CADASTRO DE PROPOSTA	BERT ENGENHARIA LTDA
20/08/2024 07:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	LMN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
20/08/2024 10:03:14	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, Sr (a) licitante. Estamos iniciando a sessão pública Concorrência n.º 002/2024, promovido pelo Município Olindina. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.		
20/08/2024 10:03:27	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.		
20/08/2024 10:03:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
20/08/2024 10:04:15	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, município e Estado pelo prazo mínimo de até 2 (dois) anos.		
20/08/2024 10:04:29	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.		
20/08/2024 10:04:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa sorte a todos!!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE UNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: 1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MARIA SOCORRO NARCISO JOELHO NO MUNICIPIO DE OLINDINA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2024 SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.902.522,8975	Valor Total: 5.902.522,8975	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 LMN CONSTRUCOES E	017	32.612.980/0001-70	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,00	Sim
2 JW MONTINO SANTOS EIRRELI	008	23.611.333/0001-52	7.791.330,2247	5.902.522,8975	25,00	Sim
3 COSSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA	037	50.823.944/0001-37	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,00	Sim
4 WMS ENGENHARIA LTDA	045	27.853.181/0001-55	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,00	Sim
5 SANTANA SILVA CONSTRUCAO E	067	07.111.130/0001-40	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,00	Sim
6 AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E	041	40.951.356/0001-25	6.296.024,424	6.296.024,424	20,00	Sim
7 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	076	38.493.385/0001-49	6.296.024,424	6.296.024,424	20,00	Sim
8 RM OBRAS DE CONSTRUCAO E	094	40.622.647/0001-70	7.791.330,2247	6.296.024,424	20,00	Sim
9 ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	112	34.379.784/0001-22	7.791.330,2247	6.453.425,0346	18,00	Sim
10 BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	020	23.639.708/0001-92	6.453.425,0346	6.453.425,0346	18,00	Sim
11 BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE	099	16.850.676/0001-04	7.869.243,5269	6.688.738,9474	15,01	Não
12 JAVA CONSTRUTORA LTDA	057	43.108.172/0001-96	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

13 BERT ENGENHARIA LTDA	027	23.252.952/0001-06	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim
14 A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E	116	29.596.340/0001-09	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim
15 ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	043	02.518.547/0001-09	7.689.019,8278	7.689.019,8278	2,30	Sim
16 CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS	128	21.157.411/0001-65	7.791.330,2247	7.791.330,2247	1,00	Sim
17 LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	146	37.452.815/0001-11	7.791.330,2247	7.791.330,2247	1,00	Não
18 NASCON ENGENHARIA E	119	20.615.508/0001-01	7.795.265,24	7.795.265,24	0,95	Sim
19 NORRAU CONSTRUÇÕES,	052	05.917.626/0001-80	7.846.420,4384	7.846.420,4384	0,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2024 12:24:47	PUBLICADO			
08/07/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/08/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/08/2024 10:01:58	DISPUTA			
20/08/2024 10:01:58	LANCE	NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 119)		0,95
20/08/2024 10:01:58	LANCE	BERT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)		5,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)		18,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	WMS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 045)		25,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	LMN CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		25,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		20,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 043)		2,30
20/08/2024 10:01:58	LANCE	AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA		20,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA (PARTICIPANTE		1,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA		0,30
20/08/2024 10:01:58	LANCE	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 067)		25,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 116)		5,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	JAVA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)		5,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 008)		1,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 146)		1,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 112)		1,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)		1,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	COSSENO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)		25,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		0,01
20/08/2024 10:02:47	LANCE	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		0,05
20/08/2024 10:03:23	LANCE	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		3,00
20/08/2024 10:04:01	LANCE	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 008)		25,00
20/08/2024 10:06:53	LANCE	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 112)		18,00
20/08/2024 10:11:39	LANCE	RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)		20,00
20/08/2024 10:13:56	LANCE	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		11,00
20/08/2024 10:16:58	TEMPO RANDÔMICO			
20/08/2024 10:17:49	LANCE	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		15,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA**

20/08/2024 10:22:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 067 que apresentaram o valor de 25.00.

20/08/2024 10:22:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 116 que apresentaram o valor de 5.00.

20/08/2024 10:22:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 146 que apresentaram o valor de 1.00.

20/08/2024 10:22:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 020 que apresentaram o valor de 18.00.

20/08/2024 10:22:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 094 que apresentaram o valor de 20.00.

20/08/2024 10:22:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 067

20/08/2024 10:22:58 FECHADO 1

20/08/2024 10:27:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 067

20/08/2024 10:27:58 DESEMPATE FINAL

20/08/2024 10:32:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LMN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

20/08/2024 10:32:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/08/2024 10:32:59 HABILITAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SILAS SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 051/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 08/07/2024 12:24:48

LOTE 1 - LOTE UNICO

20/08/2024 10:01:58	RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	1.00	20/08/2024 10:01:58	COSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	25.00
20/08/2024 10:01:58	BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	18.00	20/08/2024 10:01:58	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	VÁLIDO	2.30
20/08/2024 10:01:58	AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA	VÁLIDO	20.00	20/08/2024 10:01:58	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA	VÁLIDO	1.00
20/08/2024 10:01:58	NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	VÁLIDO	0.30	20/08/2024 10:02:47	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	0.05
20/08/2024 10:01:58	WMS ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	25.00	20/08/2024 10:03:23	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	3.00
20/08/2024 10:01:58	NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	VÁLIDO	0.95	20/08/2024 10:04:01	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	VÁLIDO	25.00
20/08/2024 10:01:58	LMN CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	25.00	20/08/2024 10:06:53	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	VÁLIDO	18.00
20/08/2024 10:01:58	JAVA CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	5.00	20/08/2024 10:11:39	RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	20.00
20/08/2024 10:01:58	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	VÁLIDO	1.00	20/08/2024 10:13:56	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	11.00
20/08/2024 10:01:58	BERT ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	5.00	20/08/2024 10:17:49	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	15.01
20/08/2024 10:01:58	A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	5.00				
20/08/2024 10:01:58	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VÁLIDO	0.01				
20/08/2024 10:01:58	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	25.00				
20/08/2024 10:01:58	LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	1.00				
20/08/2024 10:01:58	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	VÁLIDO	1.00				
20/08/2024 10:01:58	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	20.00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 051/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 08/07/2024 12:24:48

LOTE 1 - ADJUDICADO - 22/10/2024 11:47:23
LOTE UNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: 1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MARIA SOCORRO NARCISO COELHO NO MUNICIPIO DE OLINDINA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2024 SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.688.738,9474	Valor Total: 6.688.738,9474	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE	099	16.850.676/0001-04	7.869.243,5269	6.688.738,9474	15,01	Não
2 JAVA CONSTRUTORA LTDA	057	43.108.172/0001-96	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim
3 BERT ENGENHARIA LTDA	027	23.252.952/0001-06	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim
4 A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E	116	29.596.340/0001-09	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim
5 ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	043	02.518.547/0001-09	7.689.019,8278	7.689.019,8278	2,30	Sim
6 CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS	128	21.157.411/0001-65	7.791.330,2247	7.791.330,2247	1,00	Sim
7 LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	146	37.452.815/0001-11	7.791.330,2247	7.791.330,2247	1,00	Não
8 NASCON ENGENHARIA E	119	20.615.508/0001-01	7.795.265,24	7.795.265,24	0,95	Sim
9 NORRAU CONSTRUÇÕES,	052	05.917.626/0001-80	7.846.420,4384	7.846.420,4384	0,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
LMN CONSTRUÇOES E	017	32.612.980/0001-70	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	008	23.611.333/0001-52	7.791.330,2247	5.902.522,8975	25,0000	Sim
COSSENO EMPREENDIMENTOS LTDA	037	50.823.944/0001-37	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
WMS ENGENHARIA LTDA	045	27.853.181/0001-55	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
SANTANA SILVA CONSTRUCAO E	067	07.111.130/0001-40	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E	041	40.951.356/0001-25	6.296.024,424	6.296.024,424	20,0000	Sim
RM OBRAS DE CONSTRUCAO E	094	40.622.647/0001-70	7.791.330,2247	6.296.024,424	20,0000	Sim
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	020	23.639.708/0001-92	6.453.425,0346	6.453.425,0346	18,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	076	38.493.385/0001-49	6.296.024,424	6.296.024,424	20,0000	Sim
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	112	34.379.784/0001-22	7.791.330,2247	6.453.425,0346	18,0000	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SILAS SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 051/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 08/07/2024 12:24:48

				TOTAL DO PROCESSO:	6.688.738,9474
BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA				16.850.676/0001-04	6.688.738,9474
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 15,01	Total: 6.688.738,9474	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:		
Descrição: 1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MARIA SOCORRO NARCISO COELHO NO MUNICIPIO DE OLINDINA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2024 SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB.					
Inf. detal.: Anexadas as declarações solicitadas no item 7.3 do referido edital.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.870.030,53		Valor Unit.: 6.688.738,9474	Total Item: 6.688.738,9474	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SILAS SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 051/2024

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS

Data de Publicação: 08/07/2024 12:24:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/07/2024 12:38:38	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composição analítica.zip foi removido pelo condutor do processo.		
08/07/2024 12:38:38	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composição analítica - 01 A 034.zip foi adicionado ao processo.		
08/07/2024 12:38:38	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composição analítica - 35 A 129.zip foi adicionado ao processo.		
08/07/2024 12:44:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composição analítica - 01 A 034.zip foi removido pelo condutor do processo.		
08/07/2024 12:44:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composição analítica - 35 A 129.zip foi removido pelo condutor do processo.		
08/07/2024 12:45:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composição analítica - 1 A 20.zip foi adicionado ao processo.		
08/07/2024 12:48:57	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composição analítica - 41 A 60.zip foi adicionado ao processo.		
08/07/2024 12:48:57	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composição analítica - 21 A 40.zip foi adicionado ao processo.		
08/07/2024 12:48:57	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composição analítica -81 A 100.zip foi adicionado ao processo.		
08/07/2024 12:48:57	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composição analítica - 61 A 80.zip foi adicionado ao processo.		
08/07/2024 12:51:27	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Composição analítica - 101 A 124.zip foi adicionado ao processo.		
08/07/2024 12:51:43	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
08/07/2024 15:40:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo BDI SERVICOS.zip foi adicionado ao processo.		
08/07/2024 15:41:12	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo BDI SERVICOS.jpg foi removido pelo condutor do processo.		
08/07/2024 15:43:42	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Encargos Mao de Obra.zip foi adicionado ao processo.		
08/07/2024 15:43:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Encargos Mao de Obra.jpg foi removido pelo condutor do processo.		
08/07/2024 17:19:02	CADASTRO DE PROPOSTA	CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
08/07/2024 22:40:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
09/07/2024 08:31:06	CADASTRO DE PROPOSTA	AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA
09/07/2024 11:41:42	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA
10/07/2024 13:53:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA
18/07/2024 09:32:13	CADASTRO DE PROPOSTA	NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
18/07/2024 09:54:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
08/08/2024 18:21:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
18/08/2024 18:29:45	CADASTRO DE PROPOSTA	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
19/08/2024 08:04:32	CADASTRO DE PROPOSTA	JAVA CONSTRUTORA LTDA
19/08/2024 09:15:24	CADASTRO DE PROPOSTA	JW MONTINO SANTOS EIRRELI
19/08/2024 09:46:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
19/08/2024 10:00:11	CADASTRO DE PROPOSTA	LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA**

19/08/2024 16:44:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI
19/08/2024 22:17:11	CADASTRO DE PROPOSTA	RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI
19/08/2024 22:33:06	CADASTRO DE PROPOSTA	WMS ENGENHARIA LTDA
19/08/2024 22:36:51	CADASTRO DE PROPOSTA	COSSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA
20/08/2024 06:00:02	CADASTRO DE PROPOSTA	NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
20/08/2024 06:02:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
20/08/2024 07:22:44	CADASTRO DE PROPOSTA	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
20/08/2024 07:26:06	CADASTRO DE PROPOSTA	BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA
20/08/2024 07:28:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
20/08/2024 07:54:13	CADASTRO DE PROPOSTA	BERT ENGENHARIA LTDA
20/08/2024 07:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	LMN CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
20/08/2024 10:03:14	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, Sr (a) licitante. Estamos iniciando a sessão pública Concorrência n.º 002/2024, promovido pelo Município Olindina. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.		
20/08/2024 10:03:27	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.		
20/08/2024 10:03:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
20/08/2024 10:04:15	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, município e Estado pelo prazo mínimo de até 2 (dois) anos.		
20/08/2024 10:04:29	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.		
20/08/2024 10:04:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa sorte a todos!!		
20/08/2024 10:44:23	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Pessoal fiquem conectados para possíveis mensagens.		
20/08/2024 10:56:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As empresas: LMN CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; JW MONTINO SANTOS EIRRELI; COSSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA; WMS ENGENHARIA LTDA e SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.		
20/08/2024 10:57:28	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Considerando o empate das empresas que ofertaram o lance no valor 25%, concedo o prazo de 2 horas para que as mesmas apresentem nova proposta, conforme determina a redação do Art. 60. Inciso I, da lei 14.133, em conformidade com o item 9; 9.17.1 do Edital e aplicando-se por analogia os critérios estabelecidos na IN SEGES nº 73/2022.		
20/08/2024 10:58:26	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caso persista o empate após essa nova disputa final, será necessário a análise dos demais critérios, em conformidade com a ordem estabelecida pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021.		
20/08/2024 11:00:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/08/2024 13:00:31		
20/08/2024 13:19:51	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa Tarde!		
20/08/2024 13:37:39	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Fiquem conectados.		
20/08/2024 13:49:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Senhores licitantes que continua empatados, em relação as empresas citadas na mensagem acima vamos abrir mais um prazo para que possa dar seu último lance para desempate.		
20/08/2024 13:50:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/08/2024 14:30:08		
20/08/2024 14:29:17	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante WMS ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 0eeb6ba2983543209f57bbfb5e571d6f.pdf aos documentos complementares.		
20/08/2024 14:46:29	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A empresa WMS ENGENHARIA LTDA, apresenta sua exequibilidade, viabilidade financeira de sua proposta no prazo de 72 horas, juntamente com a sua Habilitação e Proposta realinhada. Para que possamos enviar para o setor de engenharia e o setor jurídico analisar.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA**

20/08/2024 14:46:50	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Retornaremos sexta feira dia 23/08/2024 as 15hs.		
20/08/2024 14:47:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/08/2024 14:47:46		
20/08/2024 14:48:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/08/2024 14:48:03		
20/08/2024 15:08:11	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informamos que a empresa WMS ENGENHARIA LTDA, apresente sua garantia de proposta no valor de 1% do seu valor realinhado.		
26/08/2024 09:36:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia!		
26/08/2024 09:37:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vamos retorna a seção hj dia 26/08/2024 as 14hs.		
26/08/2024 14:13:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde a todos!		
26/08/2024 15:47:18	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Retornaremos amanha terça feira dia 27 de agosto de 2024 as 11horas		
27/08/2024 10:22:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia!		
27/08/2024 10:35:20	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/08/2024 10:35:19		
27/08/2024 10:36:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Retornaremos a sessão dia 29/08/2024 11:00hs		
29/08/2024 11:25:07	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia!		
29/08/2024 11:30:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a empresa SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, anexe no sistema a sua proposta realinhada, garantia de 1% de sua proposta e sua documentação de habilitação em acordo com o edital.		
29/08/2024 11:31:34	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 31/08/2024 11:31:34		
29/08/2024 11:50:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Corrigindo o texto para chamar a empresa remanecente segui:		
29/08/2024 11:51:12	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a empresa AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, anexe no sistema a sua proposta realinhada, garantia de 1% de sua proposta e sua documentação de habilitação em acordo com o edital.		
03/09/2024 12:25:14	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa Tarde!		
03/09/2024 12:25:28	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Retornaremos hj as 14hs.		
03/09/2024 14:23:23	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa Tarde!		
03/09/2024 14:23:29	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a empresa CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, anexe no sistema a sua proposta realinhada, garantia de proposta de 1%, conforme Art. 59; §5º, juntamente com a sua Habilitação e Proposta realinhada. Para que possamos enviar para o setor de engenharia analisar.		
03/09/2024 14:23:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/09/2024 14:23:45		
04/09/2024 21:29:07	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo b172d08d9ad54fb98f9d567af7e7d3ef.pdf aos documentos complementares.		
05/09/2024 14:56:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Informo que a empresa RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, anexe no sistema a sua proposta realinhada, garantia de proposta de 1%, conforme Art. 59; §5º, juntamente com a sua Habilitação. Para que possamos analisar e enviar para o setor de engenharia deste Município.		
05/09/2024 14:59:42	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/09/2024 14:59:41		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA**

05/09/2024 15:07:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Retomaremos a sessão dia 06/09/2024 às 09:00hs.

05/09/2024 15:07:22 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

desconsidere a mensagem anterior.

05/09/2024 15:09:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O retorno deste certame será dia 09/09 as 11hs.

05/09/2024 15:10:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Só pra reforça, voltaremos dia 09/09 as 11hs.

09/09/2024 11:12:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informo que a empresa ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, anexe no sistema a sua proposta realinhada, garantia de proposta de 1%, conforme Art. 59; §5º, juntamente com a sua Habilitação. Para que possamos analisar e enviar para o setor de engenharia deste Município.

09/09/2024 11:13:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/09/2024 11:13:07

09/09/2024 11:18:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Retomaremos a sessão dia 11/09 as 11hs.

11/09/2024 11:04:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia!

11/09/2024 11:22:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o lance de 18%, a empresa BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA apresente sua exequibilidade, viabilidade financeira de sua proposta e garantia de proposta de 1%, conforme Art. 59; §5º e este Pregoeiro juntamente com sua equipe decidiu em pedir garantia de 1% das propostas que ficarem abaixo de 85%.no prazo de 48 horas, juntamente com a sua Habilitação e Proposta realinhada. Para que possamos enviar para o setor de engenharia analisar.

11/09/2024 11:22:47 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/09/2024 11:22:46

11/09/2024 11:25:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada e habilitação por parte da empresa BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA .

11/09/2024 11:25:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Retomaremos a sessão dia 13/09/2024 às 14:00hs, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!

16/09/2024 09:07:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia!

16/09/2024 09:10:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Vamos retorna a seção hj as 14hs.

16/09/2024 13:15:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa Tarde!

16/09/2024 14:04:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o lance de 15,1%, a empresa BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA apresente sua exequibilidade, viabilidade financeira de sua proposta e garantia de proposta de 1%, conforme Art. 59; §5º e este Pregoeiro juntamente com sua equipe decidiu em pedir garantia de 1% das propostas que ficarem abaixo de 85%, no prazo de 48 horas, anexar a Proposta realinhada e habilitação.

16/09/2024 14:05:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/09/2024 14:05:06

16/09/2024 14:08:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Retomaremos a sessão dia 19/09/2024 às 14:00hs, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!

16/09/2024 19:19:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo ded9b8cb809146f3bd22755292cea4fa.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:20:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo eae599a9590b4f60a6e7faee84f65513.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:27:00 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 8868f83c8c93427ea50e51aa7af6a0e2.pdf aos documentos complementares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA**

16/09/2024 19:27:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 047757e1df8948f6b1d964422798dcfe.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:27:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 4d863272574343849d9dac4145f2ec74.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:27:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo d51b89f9271d47d88987cd1186e83eac.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:27:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo c6482649a33d45f9bc43abddf10b9456.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:27:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 97856605c1264c75a38f2b06519dadcd.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:27:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo bec8076703ef47c0a0ab62b6fb0c4d4e.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:27:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo bb6d44b92a134fb287435d1448503467.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:27:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo ed04ebb9e5d24f02bc13e453259aea87.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:27:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 18ea69a0f03047869a45529baee74ac0.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:28:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 1143f45249a242b891cd505a7efd85d4.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:29:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 7d19b0cb07274ff2a145bdeeebcbdb626.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:29:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo de4add4171254d93bf0de89847d4a9b1.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:35:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA removeu o arquivo 7d19b0cb07274ff2a145bdeeebcbdb626.pdf dos documentos complementares.

16/09/2024 19:35:13 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA removeu o arquivo de4add4171254d93bf0de89847d4a9b1.pdf dos documentos complementares.

16/09/2024 19:42:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 446f91621ec243d791835b7102994420.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:42:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo b4422e94aae1475a909a789d9c20a677.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:48:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA removeu o arquivo 446f91621ec243d791835b7102994420.pdf dos documentos complementares.

16/09/2024 19:48:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA removeu o arquivo b4422e94aae1475a909a789d9c20a677.pdf dos documentos complementares.

16/09/2024 19:49:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 5ed16d4f18994ceb89e4683a2ed07743.pdf aos documentos complementares.

16/09/2024 19:55:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 459c098c8c394a1092abca750c23ca8d.pdf aos documentos complementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

16/09/2024 19:56:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 4ba4bb7440214929bce619e1840265be.pdf aos documentos complementares.

17/09/2024 23:37:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo ec883077bc66419697d2564e1af5d5ea.pdf aos documentos complementares.

17/09/2024 23:37:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo 9123255349004272b14718a1a7d1bb52.pdf aos documentos complementares.

18/09/2024 07:50:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA adicionou o arquivo ce780845e4dc45769aaf8ceea38ce65c.pdf aos documentos complementares.

19/09/2024 10:36:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia!

19/09/2024 14:23:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
a tarde!

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE UNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: 1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MARIA SOCORRO NARCISO COELHO NO MUNICIPIO DE OLINDINA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2024 SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.688.738,9474	Valor Total: 6.688.738,9474	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE	099	16.850.676/0001-04	7.869.243,5269	6.688.738,9474	15,01	Não
2 JAVA CONSTRUTORA LTDA	057	43.108.172/0001-96	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim
3 BERT ENGENHARIA LTDA	027	23.252.952/0001-06	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim
4 A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E	116	29.596.340/0001-09	7.476.529,0035	7.476.529,0035	5,00	Sim
5 ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	043	02.518.547/0001-09	7.689.019,8278	7.689.019,8278	2,30	Sim
6 CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS	128	21.157.411/0001-65	7.791.330,2247	7.791.330,2247	1,00	Sim
7 LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	146	37.452.815/0001-11	7.791.330,2247	7.791.330,2247	1,00	Não
8 NASCON ENGENHARIA E	119	20.615.508/0001-01	7.795.265,24	7.795.265,24	0,95	Sim
9 NORRAU CONSTRUÇÕES,	052	05.917.626/0001-80	7.846.420,4384	7.846.420,4384	0,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
LMN CONSTRUÇOES E	017	32.612.980/0001-70	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	008	23.611.333/0001-52	7.791.330,2247	5.902.522,8975	25,0000	Sim
COSSENO EMPREENDIMENTOS LTDA	037	50.823.944/0001-37	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
WMS ENGENHARIA LTDA	045	27.853.181/0001-55	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
SANTANA SILVA CONSTRUCAO E	067	07.111.130/0001-40	5.902.522,8975	5.902.522,8975	25,0000	Sim
AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E	041	40.951.356/0001-25	6.296.024,424	6.296.024,424	20,0000	Sim
RM OBRAS DE CONSTRUCAO E	094	40.622.647/0001-70	7.791.330,2247	6.296.024,424	20,0000	Sim
BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA	020	23.639.708/0001-92	6.453.425,0346	6.453.425,0346	18,0000	Sim

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	076	38.493.385/0001-49	6.296.024,424	6.296.024,424	20,0000	Sim
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	112	34.379.784/0001-22	7.791.330,2247	6.453.425,0346	18,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2024 12:24:47		PUBLICADO		
08/07/2024 13:00:00		RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/08/2024 08:00:00		ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/08/2024 10:01:58		DISPUTA		
20/08/2024 10:01:58	LANCE	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		20,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA (PARTICIPANTE		1,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		0,01
20/08/2024 10:01:58	LANCE	WMS ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 045)		25,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 008)		1,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA		20,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 067)		25,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	COSSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)		25,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)		1,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 043)		2,30
20/08/2024 10:01:58	LANCE	BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)		18,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA		0,30
20/08/2024 10:01:58	LANCE	LMN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		25,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 116)		5,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 112)		1,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	NASCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 119)		0,95
20/08/2024 10:01:58	LANCE	BERT ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)		5,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	JAVA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 057)		5,00
20/08/2024 10:01:58	LANCE	LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 146)		1,00
20/08/2024 10:02:47	LANCE	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		0,05
20/08/2024 10:03:23	LANCE	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		3,00
20/08/2024 10:04:01	LANCE	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 008)		25,00
20/08/2024 10:06:53	LANCE	ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 112)		18,00
20/08/2024 10:11:39	LANCE	RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)		20,00
20/08/2024 10:13:56	LANCE	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		11,00
20/08/2024 10:16:58		TEMPO RANDÔMICO		
20/08/2024 10:17:49	LANCE	BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE		15,01
20/08/2024 10:22:58		NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 067 que apresentaram o valor de 25.00.				
20/08/2024 10:22:58		NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 116 que apresentaram o valor de 5.00.				
20/08/2024 10:22:58		NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 146 que apresentaram o valor de 1.00.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA**

20/08/2024 10:22:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 020 que apresentaram o valor de 18.00.

20/08/2024 10:22:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 094 que apresentaram o valor de 20.00.

20/08/2024 10:22:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 067

20/08/2024 10:22:58 FECHADO 1

20/08/2024 10:27:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 067

20/08/2024 10:27:58 DESEMPATE FINAL

20/08/2024 10:32:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LMN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

20/08/2024 10:32:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/08/2024 10:32:59 HABILITAÇÃO

20/08/2024 14:45:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JW MONTINO SANTOS EIRRELI

20/08/2024 14:45:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/08/2024 14:45:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LMN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou o valor final para desempate conforme mensagem no chat da BLL.

20/08/2024 14:45:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JW MONTINO SANTOS EIRRELI desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou o valor final para desempate conforme mensagem no chat da BLL.

20/08/2024 14:45:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COSSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA

20/08/2024 14:45:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/08/2024 14:45:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é WMS ENGENHARIA LTDA

20/08/2024 14:45:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/08/2024 14:45:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COSSENSO EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou o valor final para desempate conforme mensagem no chat da BLL.

26/08/2024 14:13:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde a todos!

26/08/2024 15:47:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

retornaremos amanhã terça feira dia 27 de agosto de 2024 as 11horas

27/08/2024 10:27:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

WMS ENGENHARIA LTDA desclassificado. Motivo: Senhores fornecedores, retomando os trabalhos desta concorrência, informo que a empresa WMS ENGENHARIA LTDA, não anexou no sistema a sua proposta realinhada e nem sua garantia.

27/08/2024 10:27:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

27/08/2024 10:27:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/08/2024 10:33:47 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Para dar mais celeridade ao processo, vamos reduzir o prazo para anexar proposta e habilitação para 48(quarenta e oito) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA

27/08/2024 10:34:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Informo que a empresa SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, anexe no sistema a sua proposta realinhada, garantia de 1% de sua proposta e sua documentação de habilitação em acordo com o edital.

29/08/2024 11:29:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Senhores fornecedores, retomando os trabalhos desta concorrência, informo que a empresa SANTANA SILVA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, não anexou no sistema a sua proposta realinhada, nem sua garantia e habilitação.

29/08/2024 11:29:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

29/08/2024 11:29:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 14:19:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

03/09/2024 14:19:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

03/09/2024 14:19:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA desclassificado. Motivo: A empresa AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE a mesma não apresentou sua garantia de proposta de 1%, conforme Art. 59; §5º.

05/09/2024 14:39:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou sua proposta realinhada e nem sua garantia de 1%.

05/09/2024 14:39:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI

05/09/2024 14:39:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/09/2024 11:11:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/09/2024 11:11:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI

09/09/2024 11:11:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: A empresa RM OBRAS DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou sua proposta realinhada e nem sua garantia de 1%.

11/09/2024 11:19:54 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI a mesma não apresentou sua garantia de proposta de 1%, conforme Art. 59; §5º e nem sua Habilitação.

11/09/2024 11:19:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/09/2024 11:19:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA

16/09/2024 13:18:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

16/09/2024 13:18:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/09/2024 13:18:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa BAHIA GS EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou garantia de 1% de sua proposta, deixou de anexar sua habilitação e também não apresentou sua proposta realinhada.

19/09/2024 14:24:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/09/2024 14:32:09 RECURSO MANIFESTADO CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Intenção de recurso manifestada.

19/09/2024 14:35:02 RECURSO MANIFESTADO ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI

MANIFESTAMOS intenção de recurso com fulcro no artigo Art. 165, I, § 1º da Lei 14.133 de 2021, haja vista que há inconsistência nos documentos relativo a habilitação como demonstraremos com mais clareza na peça recursal.

19/09/2024 14:54:49 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/09/2024 00:00:12 EM ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
OLINDINA-BA**

22/10/2024 11:47:23 ADJUDICADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JARDEL BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SILAS SILVA DE SOUZA



ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO LICITATÓRIO – EDEMIR ROMÃO DOS SANTOS – LICITEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
Processo de Concorrência Pública Nº 002/2024

Tendo em vista encaminhamento feito pelo Setor de Licitações e Contratos nós acompanhamos, assessoramos e diligenciamos os procedimentos no tocante aos atos licitatórios obrigatórios em atenção ao quanto determinado pela Lei 14.133/2021, referentes, ao Processo Administrativo 051/24, Processo na modalidade de Concorrência Pública de Nº 002/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Maria Socorro Narciso Coelho no Município de Olindina/Ba. Termo de convênio nº 029/2024 Secretaria de Saúde Estado da Bahia - – SESAB, que será fornecido nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital, com fundamento nos Arts.33, I, 53, § 1º, I e II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 476/2023.

Assim, desempenhado nosso mister no tocante ao presente processo, pois se encontra regular.

Atenciosamente,

Olindina/BA, 22 de Outubro de 2024

EDEMIR ROMÃO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 10.289.876/0001-53

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo administrativo: 051/2024

Solicitante: Setor de Licitações e Contratos

Órgão recebedor: Procuradoria Municipal e Controladoria Municipal.

Solicitação: Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Maria Socorro Narciso Coelho no Município de Olindina/Ba. Termo de convênio nº 029/2024 Secretaria de Saúde Estado da Bahia - - SESAB, que será fornecido nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, conforme lei Federal 14.133/21, para fins do cumprimento do Art. 53, da Lei de Licitações

- 01 – Documento de formalização da demanda;
- 02 – Termo de Referência
- 03 – Cotação
- 04 – Processo Administrativo
- 05 – Edital
- 06 – Minuta de Ata de Registro de Preço Minuta de Contrato
- 07 – Publicações
- 08 – Proposta de Preço
- 09 – Documentos de Habilitação
- 10 – Proposta Realinhada
- 11 – Ata de certame
- 12 – Parecer da Assessoria em Licitação

Olindina 22 de Outubro de 2024.


Jardel Batista dos Santos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA



PARECER JURÍDICO

REF. CONCORRENCIA Nº 002/2024 – PMO/BA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Maria Socorro Narciso Coelho no Município de Olindina/Ba. Termo de convênio nº 029/2024 Secretaria de Saúde Estado da Bahia - – SESAB, que será fornecido nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

INTERESSADO: PMO/BA. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Trata-se de consulta encaminhada pelo Agente de contratação da PMO/BA, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento do Concorrência **002/2024**, a PMO/BA, Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Maria Socorro Narciso Coelho no Município de Olindina/Ba. Termo de convênio nº 029/2024 Secretaria de Saúde Estado da Bahia - – SESAB, que será fornecido nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu Art. 6º inciso XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser de menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico, maior desconto.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Registra-se que a Comissão de contratação procedeu com a habilitação condicional de uma empresa licitante, sendo recomendada a contratação por apresentar a proposta dentro do orçada pela administração.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA



Com efeito, foram apresentados aos documentos necessários pela empresa declarada vencedora, quais sejam, a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689).

Diante do exposto, evidenciado que o agente de contratação e a comissão de contratação procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta **submissão aos ditames legais** norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 14.133/2021, **atestamos a regularidade jurídico-formal**, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Olindina, 22 de Outubro de 2024.

José Mariano Viana Muniz Filho
Procurador Jurídico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

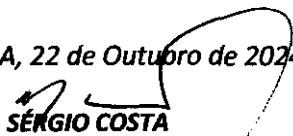
PARECER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
Processo Concorrência Pública Nº 002/2024

Tendo em vista encaminhamento feito pelo Setor de Licitações e Contratos no tocante a possibilidade do Processo Administrativo 051/2024, Processo na modalidade de Concorrência Pública Nº 002/2024, que tem como objeto do procedimento licitatório a contratação de empresa especializada no ramo de obras para "reforma do Hospital Maria do Socorro Narciso Coelho", para atender a Secretaria de Saúde do Município de Olindina/BA, Termo de Convênio 029/2024, firmado com o Estado da Bahia, com fundamento nos Arts.33, I, 53, § 1º, I e II, da Lei 14.133/2021, ainda, Decreto Municipal 476/2023, inclusive, constando parecer do Ilustre representante da Procuradoria Geral do Município, conforme se vislumbra dos autos, e que foram observados, no processo os procedimentos necessários e obrigatórios para sua formação e tramitação do feito, como: DFD, ATP, Termo de Referência, Justificativa, cotação, Parecer Jurídico inicial, Edital, Extrato Publicação do Edital, PNCP, extrato BLL, com a Ata do Resultado do Pregão Eletrônico, se fazendo acompanhar das propostas vitoriosas, com as documentações obrigatórias dos licitantes do certame, com suas devidas certidões negativas, e de capacidade técnica, pelo que registramos o respeito aos ditames e trâmites legais do procedimento licitatório.

Isto posto, por entender que o processo se encontra regular, que o mesmo seja encaminhado para seus trâmites legais e formais, devendo seguir para homologação, adjudicação e assinaturas dos contratos pelas partes, com as necessárias e devidas publicações de obrigação legal.

É o Parecer, S.M.J.

Olindina/BA, 22 de Outubro de 2024


SÉRGIO COSTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DEC. MUNICIPAL Nº 492/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório **CONCORRENCIA Nº. 002/2024**, Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Maria Socorro Narciso Coelho no Município de Olindina/Ba. Termo de convênio nº 029/2024 Secretaria de Saúde Estado da Bahia - – SESAB, declaramos como vencedora, a empresa:

BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 16.850.676/0001-04, com sede Rua Leonardo L. da Silva, nº 257 – sala 504, Bairro – Pitangueiras- Lauro de Freitas - BA, neste ato representado pelo seu representante legal Bruno Moraes Amorim, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do Registro de Identidade RG de nº 1364443694 SSP/BA inscrito no CPF: nº 057.961.735-10, vencedora com o valor global de **R\$ 6.688.738,95 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Portanto, atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 22 de outubro de 2024.



Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO E A EMPRESA BA BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MARIA SOCORRO NARCISO COELHO NO MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA. NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.854/0001-06, sito na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Luiz Alberto Araujo Dantas Filho** inscrito no CPF/MF sob o nº 807.580.965-34, portador da Cédula de Identidade nº 6619331-13 SSP-Ba residente nesta cidade de Olindina – Ba, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente representada neste ato pela Sr(a). Secretário(a) Municipal Andrea de Macedo Santana, brasileiro(a), portadora do 07334246170 SSP/Ba e do CPF nº 958.294.665-2, residente na Rua Do Meio nº 13 – Centro - Cipó – BA, CEP: 48.450-000, doravante denominada CONTRATANTE e a **BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**, sediada à Rua Leonardo L. da Silva, nº 257, Sala 504- Bairro: Pitanguerias – Lauro de Freitas - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº **16.850.676/0001-04**, neste ato representada por Bruno Moraes Amorim, portador do RG sob nº 1364443694 e do CPF sob nº 057.961.735-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CONC/CCL/PMCA**, oriundo do **Processo Administrativo nº 051/2024**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MARIA SOCORRO NARCISO COELHO NO MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA. TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2024 SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termode Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e Anexos do Processo Licitatório identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2.1. O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa do CONTRATADO, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.688.738,95 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Orgão: 0808

Projeto/Atividade: 1059

Elemento: 33903900 e 449005100

Fontes de Recursos – 15001002 – 16320000

4.2. As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva medição e atestação das etapas de entrega/execução dos serviços.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.

5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.5. **Demais condições previstas no Projeto Básico/Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. O pagamento ao CONTRATADO será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso máximo acumulado (cronograma físico-financeiro) e avanço físico das etapas, mediante emissão entrega da nota fiscal, efetuado conforme relatório enviado pela contratada e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

5.8.1. O pagamento de cada subetapa somente poderá ser efetivado quando de sua execução integral.

5.8.2. A inexecução de subetapas de uma parcela não impede o pagamento das subetapas executadas, entretanto o inadimplemento será apurado e poderá ensejar a aplicação de penalidades.

5.8.3. Para fins de pagamento entende-se:

Etapa- grande grupo construtivo que integra o cronograma físico-financeiro como, por exemplo, fundação, superestrutura, alvenaria etc;

Subetapa fração de etapa em um período do cronograma físico-financeiro;

Parcela somatório de subetapas em um mesmo período do cronograma físico-financeiro;

5.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 1,6438, assim apurado:

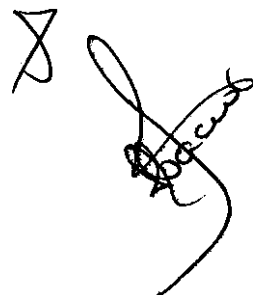
$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6 / 100)}{365} \cdot I = 1,6438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.17. A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.18. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.



6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Regras e condições para reajustamento e reequilíbrio estão previstas no Projeto Básico/Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 (vinte) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 (vinte) dias úteis.

7.3. As repactuações e reequilíbrios serão realizadas por apostilamento.

8.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma da **Matriz de Riscos** elaborada pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e presente **anexa a este Instrumento de Contrato como parte integrante e indivisível.**

1.1. Como garantia das obrigações assumidas, o CONTRATADO prestará de garantia o valor de R\$ 334.436,95 (Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seus reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 5% (hum por cento) do valor do Contrato, e deverá comprová-la no ato da assinatura deste instrumento.

1.2. A garantia prestada ficará retida enquanto o Contrato estiver em vigor, sendo liberada no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do vencimento do Contrato, desde que cumpridos todos os seus termos e condições.

1.3. A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, o CONTRATADO não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

1.4. Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, o CONTRATADO, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará **garantia suplementar** no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital.

1.5. A qualquer tempo, mediante comunicação ao CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no Edital de licitação e o disposto no art. 96 e posteriores da Lei n. 14.133/2021.

8.5. A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual do CONTRATADO, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

8.6. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula ensejará a aplicação de penalidade, garantida defesa prévia.

8.7. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pelo CONTRATADO referentes a:

I- prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;

II- prejuízos ou danos causados a terceiros pelo

CONTRATADO; III toda e qualquer multa contratual;

IV- débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições, verbas rescisórias, etc;

V- quaisquer obrigações não cumpridas pelo CONTRATADO em relação ao presente Contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

10.1. O regime de execução para os serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Projeto Básico/Termo de Referência, ANEXO I do Edital, parte integrante e indivisível deste instrumento.**

10.2. O prazo de execução deverá obedecer ao **Cronograma Físico-Financeiro e diretrizes do Memorial Descritivo/Especificações Técnicas.**

- 10.3. Caso haja necessidade de prorrogação de quaisquer dos prazos previstos, a Contratada deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados.
- 10.4. Antes da entrega das instalações deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.
- 10.5. Os materiais, insumos, equipamentos e profissionais empregados devem ser de boa qualidade, com procedência comprovada e atender os requisitos deste edital e dos órgãos e agências reguladoras.
- 10.6. O atendimento e execução dos serviços será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados;
- 10.7. Os serviços poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados.
- 10.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 10.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 10.10. O serviço fica condicionado a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar se a empresa está executando o serviço de acordo com as normas legais.
- 10.11. O serviço só será aceito de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que o mesmo fora prestado de forma satisfatória.
- 10.12. **Caso o serviço seja realizado em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.**
- 10.13. Os serviços serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. **Verificando-se defeito(s) a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos.**
- 10.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;
- 10.15. O descumprimento, injustificado dos prazos fixados acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 10.16. Os servidores indicados na fase preparatória para comporem a equipe de fiscalização contratual serão designados formalmente através de Portaria ou documento equivalente, na forma da Lei, cujas atribuições e obrigações serão aquelas definidas na legislação e disposições do Edital e seus anexos.

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Projeto Básico/Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA

intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do **Projeto Básico/Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL** e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

11.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Demais obrigações previstas no **Projeto Básico/Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**.

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL e disposições editalícias.

13.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

- 13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital**;
- 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
- 13.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.
- 13.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei no 14.133/2021.
- 13.1.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei no 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.4. Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

- 18.1. CONTRATADO deverá comunicar oficialmente ao CONTRATANTE, mediante correspondência escrita, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para conclusão dos mesmos e o recebimento efetivar-se-á nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação escrita de execução total do objeto contratado feita pelo CONTRATADO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, onde serão discriminados todos os serviços objeto do Contrato, para posterior verificação da sua conformidade com todos os elementos técnicos que serviram de base para a contratação;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em três vias, em até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

18.3. Recebimento, como também a descrição detalhada dos serviços recebidos, comprovando a adequação do objeto licitado aos termos contratuais.

18.4. Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo ao CONTRATADO, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados, reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, o CONTRATADO não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

8





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Olindina/Ba, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

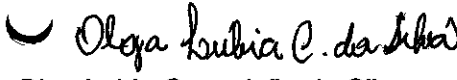
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olindina/Ba, 22 de Outubro 2024.

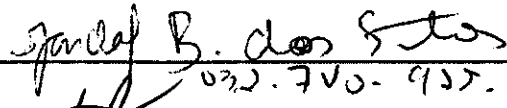

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE OLINDINA
Representante legal da CONTRATANTE


Andrea de Macedo Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante legal da CONTRATANTE


Bruno Moraes Amorim
BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
Representante legal da CONTRATADA


Olga Lubia Conceição da Silva
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

- 1- 
032.700-933.44
- 2- 
777498475-53



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751295888000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 3.036.252

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 22/10/2024 até 23:59h do dia 22/10/2025.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	OLINDINA PREFEITURA	CPF OU CNPJ:	13.647.854/0001-06
ENDEREÇO:	PC ANTONIO BORGES SN - SEDE		
CEP:	48.470-000	CIDADE:	OLINDINA UF: BA

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	CPF OU CNPJ:	16.850.676/0001-04
ENDEREÇO:	SALVADOR, 001057 - EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE EUROPA SALA 1818 - CAMINHO DAS ARVORES		
CEP:	41.820-790	CIDADE:	SALVADOR UF: BA

DADOS DO CORRETOR			
NOME:	BUSCA VIDA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA - ME	CPF OU CNPJ:	02.764.540/0001-77
		SUSEP:	202037952

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 334.436,95 - Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 063/2024, Processo Administrativo nº 051/2024, Concorrência nº 002/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Maria Socorro Narciso Coelho no município de Olindina/BA.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 334.436,95	R\$ 2.687,87
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 334.436,95	R\$ 268,79
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.		

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	2.956,66	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1	R\$ 2.956,66	21/11/2024
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	2.956,66			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O uso deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 24/10/2024 11:23:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751295888000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751295888.

João de Lima Géo Neto
Diretor

Ricardo Nassif Gregório
Diretor



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751295888000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 3.036.252

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;

1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;

1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;

1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;

1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;

1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751295888000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.036.252

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela



Seguradora;

V. Ausência ou Intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

1ª DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751295888000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.036.252

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, enviaar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO:

1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.

1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.

1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.

1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2. ACORDOS:

2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.

2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- c) Comprovante de pagamento da condenação;
- d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;
- e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

- I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751295888000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.036.252

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

CONTRATADA: BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 16.850.676/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Maria Socorro Narciso Coelho no Município de Olindina/Ba. Termo de convênio nº 029/2024 Secretaria de Saúde Estado da Bahia - – SESAB, que será fornecido nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS ORDEM DE SERVIÇO

ORGÃO 08

Unidade: – 0808

Ação: 1059

Elemento - 33903900 e 449005100

Fonte: 15001002 – 16320000

VALOR TOTAL R\$ 6.688.738,95 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

DATA DO CONTRATO: 22.10.2024.

Olindina - BA, 22 de Outubro de 2024.


Amon Valladares Oliveira
Secretário de Administração



EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

CONTRATADA: BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 16.850.676/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Maria Socorro Narciso Coelho no Município de Olindina/Ba. Termo de convênio nº 029/2024 Secretaria de Saúde Estado da Bahia - - SESAB, que será fornecido nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS ORDEM DE SERVIÇO

ORGÃO 08

Unidade: - 0808

Ação: 1059

Elemento - 33903900 e 449005100

Fonte: 15001002 - 16320000

VALOR TOTAL R\$ 6.688.738,95 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

DATA DO CONTRATO: 22.10.2024.

Olindina - BA, 22 de Outubro de 2024.

Amon Valladares Oliveira
Secretário de Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório CONCORRENCIA Nº. 002/2024, Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Maria Socorro Narciso Coelho no Município de Olindina/Ba. Termo de convênio nº 029/2024 Secretaria de Saúde Estado da Bahia - - SESAB, declaramos como vencedora, a empresa:

BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 16.850.676/0001-04, com sede Rua Leonardo L. da Silva, nº 257 – sala 504, Bairro – Pitangueiras- Lauro de Freitas - BA, neste ato representado pelo seu representante legal Bruno Moraes Amorim, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do Registro de Identidade RG de nº 1364443694 SSP/BA inscrito no CPF: nº 057.961.735-10, vencedora com o valor global de **R\$ 6.688.738,95 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

Portanto, atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 22 de outubro de 2024.

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina

Rua Borges de Santana, S/N, Centro – Tel.: 3436-1181/1182/1589 Olindina-Ba
e-mail: prefeitura@olindina@gmail.com



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, s/nº, Bairro Centro, Ilhéus/BA, CEP 45.340-000. Contratado: Creta Empreendimentos Ltda, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2211, Andar 01, Sala 04, CEP: 40900-288, B. Bahia Vista, Teixeira de Freitas, Bahia, inscrita no CNPJ nº 23.872.314/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO A REFORMA DOS PSFS JOSÉ DA C. VIEIRA, MARIA TÂNIA ARAUJO NA SEDE DO MUNICÍPIO E ESF III NO DISTRITO DE VILA PORTELA, NO MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, BA. Vigência: 23/10/2024 até 31/12/2024. Valor: R\$ 226.621,39 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: 0501 - Fundo Municipal de Saúde / 1006 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde / 44905100 1600 0000 - Obras e Instalações. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2024. Ilhéus, BA, 23 de setembro de 2024. Giovanna Silva Azevedo Costa, Agente de contratação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ, Estado da Bahia através da Prefeitura Municipal de Ilhéus, torna público que firmou o Primeiro termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº CE-298-2024, com a empresa Saian Serviços Profissionais Ltda CNPJ 17.848.017/0001-04, para redução das quantidades contratadas, para correção dos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 3.1; 3.2; 3.3 e 3.4 da planilha orçamentária, conforme processo nº 187-2024 TA, no valor total de R\$ 3.781,49 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). Ilhéus, 22 de outubro de 2024, Celso Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-PM/BA. A Prefeitura Municipal de Ibotirama-Ba, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2024-PM/BA do tipo Menor Preço sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia comum para execução de pavimentação asfáltica em TSD, em vias do município de Ibotirama/BA. Data de início de acolhimento das propostas: 29/10/2024 às 10h00min. Data da sessão pública: 11/11/2024 às 09h00min (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no site <https://bit.ly/3LLCOMPRA>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e <https://www.ibotirama.ba.gov.br/site/diariooficial>. Maiores informações pelo e-mail mailto:licitacao@ibotirama.ba.gov.br - Vital Alves de Almeida Junior - Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PM/BA. A Prefeitura Mun. de Ibotirama-Ba, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2024-PM/BA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartuchos e toners originais e peças para manutenção de impressoras, bem como serviços de recargas de cartuchos e toners das impressoras que atuam nas atividades da Prefeitura, Órgãos Auxiliares e Unidades ligadas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Mun. de Educação, desta Município. Sessão de abertura realizar-se-á em 07/11/2024 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br> (novo), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e <https://www.ibotirama.ba.gov.br/site/diariooficial>. Maiores informações pelo e-mail mailto:licitacao@ibotirama.ba.gov.br - Neylon Nichelle P. de Sá Teles - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024 - A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024. Processo Administrativo: 047/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos leves visando atender às necessidades do município de Jucuruçu-Ba. Início de acolhimento das propostas: 25/10/2024. Início da Sessão de disputa das lances: 07/11/2024 às 09h, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <http://www.bll.org.br>. Maiores informações através do tel. 73 3662-2193 das 08h às 12h, em dias úteis. Os interessados poderão obter o Edital no site do Município <https://www.jucuruçu.ba.gov.br/site/licitacoes> ou e-mail mailto:licitacao@jucuruçu.ba.gov.br. Jucuruçu-BA, 25 de Outubro de 2024 - Camila de Carvalho Barreto - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO/BA Torna público: LEILÃO 002/2024 online. Maior lance. Bens móveis inservíveis (veículos e sucatas). AUTOMÓVEIS: RENAULT/SAUNDERO LIFE/0MT, Chassi: 93YSRZ65M445252; e sucatas. Lances a partir desta publicação, encerrando-se em 24/11/2024, a partir das 16:00h, conforme edital no Diário Oficial do Município e no site www.bezerraleiloes.com.br. Leiloeiro: João Paulo Mineiro Bezerra, Juceb 18/847818-3. Informações: (71) 8.8420-2465.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - OBJETO: Concessão, na modalidade de concessão administrativa, visando a gestão, operação, manutenção e exploração exclusiva dos serviços centrais no Complexo Municipal Jardim da Saudade, localizado na Rua Manoel Novais, nas quadras 185 e 187, no bairro mimico do Oeste, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. TIPO: Menor preço por contraprestação. DATA DA SESSÃO: 28/11/2024, às 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: Plataforma BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil. EDITAL E SEUS ANEXOS Portal De Transparência Do Município, No Segundo Endereço Eletrônico: <https://portaldatransparencia.luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/> Ondimar Ferreira Borges Junior - Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002-24. Contratante: Município de Olindina/BA. Objeto Reforma do Hospital Municipal - TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2024 - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB Vencedora: BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 18.850.676/0001-04, valor R\$ 6.886.738,95 Homologado em 22/10/24. Luiz A. A. Dantas Filho Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 063/24 CC Nº 02/24. Contratante: Município de Olindina/BA. Objeto Reforma do Hospital Municipal - TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2024 - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB Vencedora: BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 18.850.676/0001-04, valor R\$ 6.886.738,95 Dotação 06; 0800; 1059; 33803900, 446005100; 15001002; 16320000. VIGÊNCIA: 12 mes apos ordem serviço. Luiz A. A. Dantas Filho Prefeito Municipal de Olindina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

Licitação: Pregão Eletrônico n. 045/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Shows pirotécnicos com Fornecedor de Fogos de Artíficos e Materiais Necessários, Serviço de Manejo, Montagem, Bateria, balões e serviço de reboque para o Réveillon 2024/2025 no Município de Salinas da Margarida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A partir de 29/10/2024, nos sites eletrônicos www.salinasdamargarida.ba.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 29/10/2024, pelo site www.gov.br/licitacoes Abertura das propostas: 09/11/2024, Início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/licitacoes. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo Tel: (75) 99848 - 9518/9503/9547. Salinas da Margarida, 24 de outubro de 2024. Afne Neves Cordeiro - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7330/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº930/2024SRP LICITAÇÃO Nº 1053326. A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que a Licitação, cujo objeto foi a Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição de 10.000 (dez mil) CESTAS BÁSICAS (kit de cestas de alimentos perecíveis e itens de higiene), conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Por LOTE, que foi realizada no dia 04/08/2024, às 10h00min (horário de Brasília), no site PLACASSADA. Informações através do site: www.licitacoes-e.com.br ou através do telefone (71) 3290-6369. Simões Filho, 24/10/2024. Antonieta Soares - Pregoeira.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEIFESF Nº 0063.000045/2024-26, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa TRIGAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; regido pela lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 5.315,00 (cinco mil trezentos e quinze reais), conforme nota fiscal nº 190086, por meio da fonte orçamentária da Sede FESF-SUS. Salvador, 23 de outubro de 2024. Diretora Geral: Lizandra Cunha Amin.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063.000109/2024-86, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a FENIXCAR TRANSPORTE LTDA; regido pela lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais), referente a nota fiscal nº 1068 por meio da fonte orçamentária do SERVIÇO MULTIPROFISSIONAL. Salvador, 23 de outubro de 2024. Lizandra Cunha Amin - Diretora Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 030/2024 - FUNDAÇÃO ESTATAL SAUDE DA FAMILIA - ID BB: 1058289. Abertura: 07/11/2024, às 09h (Horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (BANDEIAS, CADAS ORGANIZADORAS ETC), através de sistema de registro de preços. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/leap-inter-eletronico> ou do e-mail pregoeiroceac@fesfba.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do telefone (71) 3417-3518. Salvador, 24/10/2024. Mécia Souza - Pregoeira.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEIFESF Nº 0188.000020/2024-15, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa LAB PAT LABORATÓRIO DE ANÁLISE PATOLÓGICA LTDA; regido pela lei nº 8.666/93, nota fiscal n. 00001422 no valor bruto de R\$ 2.703,00 (dois mil, setecentos e três reais), sendo repassado no importe líquido no valor de R\$ 2.480,81 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos). Fonte de recursos: 39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Policlínica de Naranjiba - Salvador, 15 de outubro de 2024. Diretora Geral: Lizandra Cunha Amin

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEIFESF Nº 0192.000102/2024-12, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa LAB PAT LABORATÓRIO DE ANÁLISE PATOLÓGICA LTDA; regido pela lei nº 14.133/2021, nota fiscal n. 00001887 no valor bruto de R\$ 5.885,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais), sendo repassado no importe líquido no valor de R\$ 5.238,73 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos). Fonte de recursos: 39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Policlínica de Naranjiba - Salvador, 15 de outubro de 2024. Diretora Geral: Lizandra Cunha Amin.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEIFESF Nº 0175.000020/2024-64, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal nº 20242415 no valor de R\$ 31.123,36 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Fonte de recursos: 39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Policlínica de Escada - Salvador, 23 de outubro de 2024. Diretora Geral: Lizandra Cunha Amin

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBOTIRAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-FMS/BA. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibotirama-Ba através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado de julgamento da proposta e habilitação ocorrido no dia 15 de outubro de 2024 às 09h00min, referente ao processo sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024-FMS/BA do tipo Menor Preço sob a forma de associação indireta, no regime de empreitada por preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde, modalidade 2, no Bairro Xixá, Município de Ibotirama/BA, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 022/2024 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual da Saúde - FES-BA. Sagrou-se vencedora a empresa IVAN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.621.289/0001-10, com o menor preço, no regime de empreitada por preço global, no valor total de R\$ 132.811,07 (trezentos e trinta e dois mil e noventa e cinco reais e sete centavos). Decorrido o prazo recursal fica homologado o processo pelo Secretário Municipal de Saúde, estando o processo à disposição dos interessados. Vital Alves de Almeida Junior - Agente de Contratação.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN

AVISO DE DISPENSA - O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte - MRN torna público a realização da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 040/2024 que tem como Objeto: Aquisição do papel higiênico, na cor branca, absorvente, reciclável, biodegradável, para atender à Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho - BA. ID 1058407. Abertura das Propostas e Disputa: 31/10/2024, das 08:00 às 16:00 horas (Horário de Brasília). O Termo de Referência encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> Antônio Bonfim Reis da Silva - Pregoeiro. Lauro de Freitas, 23 de setembro de 2024.

